

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO**  
**ATO DA SUBSECRETÁRIA-GERAL**

**PORTARIA SUBCONT Nº 10 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

**CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO RANKING DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL VISANDO O APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES QUE SÃO ENCAMINHADAS A SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL E O APRIMORAMENTO DO PLANO DE CONTAS.**

**A SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo Nº SEI-040053/000094/2020, e

**CONSIDERANDO:**

- o contido no inciso III, art. 6º, do Decreto Estadual nº 46.794 de 15 de outubro de 2019;
- o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de 23 de setembro de 2016 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; e
- o artigo 176 da Lei nº 287, de 24 de dezembro de 1979, que estabelece normas sobre a organização da contabilidade, principalmente, em seu inciso I que trata do conhecimento e acompanhamento, bem como do inciso III, que trata da análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, respectivamente.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Constituir, no âmbito da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, o Grupo de Trabalho Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal - GT Ranking

**Art. 2º** - O GT Ranking terá como atividades:

- I - realizar a revisão do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP utilizado no Estado do Rio de Janeiro;
- II - revisar os parâmetros estabelecidos na Matriz de Saldos Contábeis - MSC encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional;
- III - propor alterações no PCASP e na MSC;
- IV - mapear o processo de encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis ao SICONFI e propor melhorias.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho de que trata essa Portaria será constituído pelos titulares das seguintes unidades da SUBCONT:

- I - Gabinete;
- II - Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT;
- II - Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis - SUDEC;
- III - Superintendência de Cadastro e Acompanhamento do SIAFE-Rio - SUCAS;

**§ 1º**- Os titulares das superintendências serão responsáveis por estabelecer o cronograma e as atividades concernentes ao Grupo de Trabalho.

**§ 2º**- Os titulares das superintendências poderão convocar servidores da SUBCONT para participação das reuniões.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020  
**STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**  
Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado  
Id: 2187716